



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER N.º 016/2020.**

**Dispõe sobre o Projeto de Lei n.º 3.344/2020.**

#### **RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei em referência "*Altera requisitos para provimento de ocupação de cargo na descrição do anexo II da lei 3.667/2015 e dá outras providências.*"

Inicialmente, cumpre salientar que referida alteração é uma recomendação descrita na proposta de encaminhamento do Item n.º. 2.5.7, do Ofício de Requisição 01.27/2019, emitida pelo Núcleo de Contabilidade e Economia – NCE do Tribunal de Contas deste Estado, sendo resultante dos Achados de Auditoria.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento para exarar parecer em conformidade do art. 67 e 68 do Regimento Interno da Casa.

Na recomendação do Tribunal de Contas ES, foi sugerido o encaminhamento de propostas para efetuar ações concernentes a alteração do grau de instrução, conforme consta em fls. 9 do respectivo Projeto de Lei.

O projeto em testilha veio corroborando com uma de suas recomendações, não importando em aumento de despesas para o Executivo, visto que a mudança da norma legal visa somente alterar o grau de instrução exigido para o cargo de Agente de Fiscalização de Rendas e Tributos previsto no Anexo III, da Lei Municipal n.º 2000, de 24 de dezembro de 1997.

Apenas para registro, a Comissão de Justiça e Redação, em sua manifestação, propôs alterações no Projeto a fim de adequá-lo à técnica legislativa, modificações estas que são consentâneas com a clareza, precisão e ordem lógica da proposição, de sorte que desde já esta Comissão anui às alterações propostas.

#### **CONCLUSÃO:**

Não vejo, portanto, óbice de natureza financeira/orçamentária, para a aprovação da proposição, merecendo a mesma o apoio e a aquiescência unânime dos nobres camaristas.





# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

É o parecer conclusivo.

Plenário Jorge Pignaton, em 09 de setembro de 2020.

**WEVERTON FERREIRA TONON**  
**Presidente/Relator**

Acompanho o voto do Relator:  
(PL -3.344/2020)

**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
**Secretário**

**OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
**Membro**

